



PORTARIA Nº 50, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022.

A **PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições e prerrogativas que lhe confere a Lei 4.324 de 14 de abril de 1964, regulamentada pelo Decreto nº 68.704 de 03 de junho de 1971 e o artigo 90 do Regimento Interno, considerando a necessidade de alteração de valores em rubricas contábeis ante as alterações e adequações no cenário financeiro/contábil deste Conselho durante o exercício de 2022, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica aprovada, *ad referendum* da Plenária o remanejamento orçamentário a seguir:

Remanejamento entre CENTRO DE CUSTO:

CONTA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6.2.2.1.1.01.04.04.002.003 - Materiais para Manutenção de Bens Móveis

CENTRO DE CUSTO DE ORIGEM: 03 - ATIVIDADE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - R\$ 1.772,27

CENTRO DE CUSTO DE DESTINO: 01 - ATIVIDADE DE FISCALIZAÇÃO - R\$ 1.722,27

Remanejamento entre CONTAS ORÇAMENTÁRIAS:

CONTA ORÇAMENTÁRIA DE ORIGEM: 6.2.2.1.1.01.04.04.004.008 - Reparos, Adaptações e Conservação de Bens Móveis e Imóveis

CENTRO DE CUSTO DE ORIGEM: 03 - ATIVIDADE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - R\$ 1.993,64

CONTA ORÇAMENTÁRIA DE DESTINO: 6.2.2.1.1.01.04.04.004.032 - Serviços de Manutenção e Reparos de Veículos

CENTRO DE CUSTO DE DESTINO: 01 - ATIVIDADE DE FISCALIZAÇÃO - R\$ 1.993,64

Art. 2º Este remanejamento terá por objeto atender a despesas com peças e serviços para manutenção do veículo do CRO-MS TOYOTA ETIOS PLACA QAB-5577.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, independentemente de sua publicação.

Campo Grande, 14 de novembro de 2022.

Silvania da Silva Silvestre Cabral

Dra. Silvania da Silva Silvestre Cabral
Presidente do CRO/MS

RUA DESEMBARGADOR LEÃO NETO DO CARMO, 1812 – B. JD VERANEIO – PQ. DOS PODERES
CEP 79037-100 – CAMPO GRANDE-MS TEL/FAX: (67) 3321-0149
Site: www.croms.org.br/ e-mail: croms@croms.org.br